

DECRETO N.º 0251/2013

CERTIDÃO

DE 20 DE MAIO DE 2013.

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do Município.

Itaguaru/GO, 20 / 05 / 13

"Concede Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a Srª NILVA OLIVEIRA SILVA".

Secretário Municipal de Administração

O Prefeito Municipal de Itaguaru - GO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade ao Art. 40, § 1º, III, (a) da Constituição Federal c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 de 19 de Dezembro de 2003 c/c Art. 22 da Lei Municipal N°373/07 de 09 de Janeiro de 2007, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaguaru - GO.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora *NILVA OLIVEIRA SILVA*, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da seguinte forma:

SALARIO BASE	R\$	678,00
QUINQUENIO 5%	R\$	135,60
QUINQUENIO 6% (COMPLEMENTO)	R\$	40,68
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$	854,28

I – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Itaguaru - GO – FUNPREVI, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.

Art. 2º - O reajuste do benefício será com paridade total sobre os proventos, sendo revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades, conforme estabelecido em Art. 2º da EC 47/05 de 05 de Julho de 2005 c/c Art. 7º da EC 41/03 de 19 de Dezembro de 2003.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos legais retroagem a data de 02/05/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaru - GO 20 de Maio de 2013.



EURIPEDES POTENCIANO DA SILVA
Prefeito Municipal de Itaguaru - GO